



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

EDITAL Nº 05/2015
INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2015

O Juiz Federal Substituto ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO, em exercício cumulativo da titularidade da Vara Única e da função de Diretor da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no período de **08 a 12 de junho de 2015**, realizará a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços desta Vara, localizada na Rua Frade Macedo, nº 1.054, Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, sob sua presidência, na qual fará observar o seguinte:

Art. 1º. Os trabalhos da inspeção ocorrerão durante o horário de expediente da Subseção, com início às **9h** do dia **08/06/2015** e término às **18h** do dia **12/06/2015**.

Art 2º. Serão objeto da inspeção todos os processos em tramitação na Vara Única e Juizado Especial Adjunto; móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela Secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos Analistas Judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara.

§1º. Nos termos do parágrafo único do art. 21 da Resolução 496/2006 do Conselho da Justiça Federal, combinado com o §1º do art. 122 do Provimento/COGER 38, de 12.06.2009, com redação dada pelo Provimento/COGER 39, de 03.11.2009, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, poderão ser excluídos da inspeção os processos:

I – movimentados pelos Juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo Diretor de Secretaria nos últimos 60 dias;

II – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 dias, tomando-se como referência a data de início dos trabalhos;

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'F'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

III – sobrestados ou suspensos nos termos dos art. 40 da Lei 6.830/80 e dos arts. 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei;

IV – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

V – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;

VI – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VII – que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;

VIII – com audiência designada;

IX – aguardando pagamento de Precatório/RPV.

§2º - Não se aplica a exclusão de que trata o §1º às ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na vara.

Art. 3º. Os autos que serão inspecionados não poderão ser retirados de cartório a partir de 29/05/2015, devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam em poder dos Órgãos Públicos ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos.

Art. 4º. Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 29/05/2015 a 12/06/2015, à exceção daqueles relativos a processos retirados mediante carga cujo vencimento ocorra após o início dos trabalhos.

Art. 5º. Ficam desde já intimados os senhores advogados, procuradores, peritos, representantes do Ministério Público Federal e autoridades policiais a devolverem, até 29/05/2015, os autos que estão em seu poder e sujeitos à inspeção.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of fluid, connected strokes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Art. 6º. O atendimento às partes ficará **suspense** durante o período da inspeção, mantida, contudo, a distribuição de feitos, sempre ressalvada a apreciação dos casos urgentes e que possam acarretar perecimento de direito.

Art. 7º. Todos os servidores lotados na Vara, à exceção dos oficiais de justiça, em virtude do caráter externo da atividade, estão convocados para auxiliarem nos trabalhos da inspeção.

Parágrafo único. Em decorrência do estabelecido no *caput*, bem como em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 120 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o período da inspeção, não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, interrompendo-se aquelas já deferidas que com ele coincidam, no todo ou em parte.

Art. 8º. No dia e hora designados para o início dos trabalhos, todos os servidores deverão fazer-se presentes, munidos das respectivas cédulas de identidade funcional.

Art. 9º. Oficie-se ao MPF, à Seccional da OAB, à AGU e à Defensoria Pública da União, para conhecimento e exercício da faculdade de indicação de representante para acompanhar os trabalhos inspeccionais.

Art. 10. Será permitido às partes e advogados o encaminhamento de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, para remessa oportuna à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 11. Publique-se o presente edital nos órgãos de imprensa oficial e institucional, sem prejuízo de afixação de cópia no quadro de avisos desta Subseção.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Raimundo Nonato/PI, 30 de abril de 2015.


ABÔNIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO

Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da SSJ de SRN-PI